



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ordem de Fornecimento Nº 58/2018 - PJPI/TJPI/SLC

OBJETO	MATERIAL DE CONSUMO
PROCESSO SEI	Nº 18.0.000022167-4
DEMANDANTE	Departamento de Material e Patrimônio - DMP/TJPI
CONTRATANTE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ	06.981.344/0001-05
DOC. DEMANDA	Memorando Nº 2225/2018 - PJPI/TJPI/SEAD/DEPMATPAT (0498186)
CONTRATADA	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
CNPJ/CONTRATADA	05.106.833/0001-55
ENDEREÇO	Rua Pernambuco, nº 2167, CEP 64006-005 – TERESINA/PIAUÍ
TELEFONE/E-MAIL	(086) – 3214-3774/ (86) 3305-4446/crdistribuidoraltda@gmail.com
AUTORIZAÇÃO	Autorização Nº 219/2018 - PJPI/TJPI/SLC
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Legislação Federal/Nacional: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), D.F. 7.892/13, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame;
DOCS./INTEGRANTES	a) Edital da Licitação e Anexos do Pregão Eletrônico nº 44/2017; b) Proposta de Preços da CONTRATADA; c) Ata de Registro de Preços nº 49/2017; e d) Termo de Liberação Administrativa Interna nº 14/2018.
ENTREGA DO OBJETO	O objeto ora contratado deverá ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação do extrato desta OF. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, em dias úteis, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas, no Almoxarifado Central do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, bairro Redonda, Teresina-PI. Será obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone: (86) 3237-9984, ou por email almoxarifado@tjpi.jus.br.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO: 3390-30, Descrição: Material de consumo. Unidade Orçamentária: 040101, FONTE: 18. PROJETO/ATIVIDADE: 2083 (1º GRAU) e 2141 (2º GRAU). Classificação Funcional: 0206100812083 (1ºGrau) e 0206100812141 (2º Grau).
HABILITAÇÃO	Manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8666/93.
CONDIÇÕES/PAGAMENTO	O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts. 5º e 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93. O pagamento integral será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, quando do recebimento definitivo do objeto, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização: a) Termo de Recebimento Definitivo, devidamente preenchido e assinado; b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente; c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e

	<p>d) Cópia da Nota de Empenho;</p> <p>e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>f) Prova de regularidade do FGTS – CRF;</p> <p>g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;</p> <p>h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</p>
FISCAL DE CONTRATO	<p>- MIRELLY MELCK ALVES RIBEIRO - Matrícula 27994 - Fiscal;</p> <p>- MICHAEL ACIOLI BELTRÃO - Matrícula 27542 - Suplente de Fiscal.</p>
PRAZO ASSINATURA/DEVOLUÇÃO	03 (três) dias, contados a partir da data da disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, conforme SEÇÃO XXII do Edital do PE nº 44/2017.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES do Anexo V (Minuta do Contrato Administrativo) do Edital do Pregão eletrônico nº 44/2017.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	Conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Anexo V (Minuta do Contrato Administrativo) do Edital do Pregão eletrônico nº 44/2017.
DO FORO	Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

ARP 49/2017 – LOTE 6						
Lote/Item	Objeto/Marca	Unid.	Valor Unitário Registrado	Quantidade Contratada	Grau de Jurisdição	Valor Requerido
6/1	Lápis grafite comum n.º 02	Unid.	R\$ 0,16	1.600	1º Grau	R\$ 256,00
				400	2º Grau	R\$ 64,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO (1º Grau):	R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)
VALOR DA CONTRATAÇÃO (2º Grau):	R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

CIENTE do teor da Ordem de Fornecimento:



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 15/06/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Miranda de Sa, Usuário Externo**, em 18/06/2018, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0522442** e o código CRC **57E317DD**.